



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 92

Assunto: Suplementação de verbas no valor
de R\$ 379.634.000,00 -

Ante Projeto de Lei n.º 11/92 - Executivo.

Lei n.º 11/92 Aprov.: 12/05/92

1020066.91



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 11/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEGUINTE:

LEI

ARTº 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento de corrente exercício, no valor de Cr\$.379.634,000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, SEICENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) destinados a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 1992.


ANTONIO DE AZEVEDO VIANA -PRESIDENTE-

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM Cr\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	15.000.000,00	15.000.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	19.000.000,00	19.000.000,00
	3111.02	634.000,00	634.000,00
200.210.03070212.004	3132.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.220.03070212.002	3120.00	4.000.000,00	4.000.000,00
	3132.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.230.03070212.002	3132.00	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.230.25824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
200.240.15824952.007	3251.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.250.08421882.002	3120.00	31.000.000,00	31.000.000,00
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
	4120.00	16.000.000,00	16.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00
200.260.13764491.009	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10580212.009	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.270.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	6.000.000,00	6.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	80.000.000,00	80.000.000,00
200.270.16880212.010	3120.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.270.16885321.026	4110.00	38.000.000,00	38.000.000,00
200.290.116.50212.002	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
	3131.00	1.000.000,00	1.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		379.634.000,00	379.634.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 11/92

Em, 05 de maio de 1992

SENHOR PRESIDENTE:

Para apreciação do Plenário dessa douta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 11/92, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina se a reforçar dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos certo do alto alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENELY MENDONÇA
=PREFEITO=

AO ILM. SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO
Justiça e Redação

Em 25/05/92

[Signature]
PRESIDENTE

1.ª DISCUSSÃO - PROJETO DE LEI Nº 11/92

Em 12/05/92

[Signature]
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

LEI Nº
= = =

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos

Em 05/05/92

[Signature]
PRESIDENTE

2.ª DISCUSSÃO

Em 12/05/92

[Signature]
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

APROVADO

Em 12/05/92

[Signature]
Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$.379.634.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) - destinado a diversas Secretarias do Município, para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo I.

ARTº 2º) - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício de igual valor, na forma do anexo I.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MAIO DE 1992

[Signature]
GENEZY MENDONÇA
=PREFEITO=

A N E X O I

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
100.110.01010012.001	3111.01	15.000.000,00	15.000.000,00
100.110.01010212.002	3111.01	19.000.000,00	19.000.000,00
	3111.02	634.000,00	634.000,00
200.210.03070212.004	3132.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.220.03070212.002	3120.00	4.000.000,00	4.000.000,00
	3132.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.230.03070212.002	3120.00	5.000.000,00	5.000.000,00
	3132.00	2.000.000,00	2.000.000,00
200.230.15824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00
200.240.15824952.007	3251.00	20.000.000,00	20.000.000,00
200.250.08421882.002	3120.00	31.000.000,00	31.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

CÓDIGOS		VALOR EM R\$.	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE DESPESA	REFORÇO	TENDÊNCIA
	3132.00	15.000.000,00	15.000.000,00
	4120.00	16.000.000,00	16.000.000,00
200.250.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.250.08421881.003	4110.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.260.15824942.003	3253.00	1.000.000,00	1.000.000,00
200.260.13764491.009	4110.00	5.000.000,00	5.000.000,00
200.270.10580212.009	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.270.15824942.003	3253.00	10.000.000,00	10.000.000,00
200.270.10585761.013	4110.00	6.000.000,00	6.000.000,00
200.270.10603271.021	4110.00	80.000.000,00	80.000.000,00
200.270.16880212.010	3120.00	30.000.000,00	30.000.000,00
200.270.16885321.026	4110.00	38.000.000,00	38.000.000,00
200.290.11650212.002	3120.00	10.000.000,00	10.000.000,00
	3131.00	1.000.000,00	1.000.000,00
	3132.00	10.000.000,00	10.000.000,00
TOTAL		379.634.000,00	379.634.000,00

Yori Pinto de Souza
Quero
 Domingos Manoel Soares de Abreu
 Maria Waldemira Souza Santos
 Adair Cortes Elbonero
 Luiz Carlos Reis
 Francisco Batista
 Aurvaldo Gomes Martins
 Antunes Machado de Souza
 Sena Carneiro



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO

Em 12 de Maio de 1992

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 11/92

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 11/92, que cuida da suplementação de dotações do Orçamento vigente, trata-se de medida que se destina a reforçar diversas dotações e possibilitará ao Executivo atender compromissos das Municipalidades, referida matéria foi elaborada em observância a preceitos legais e está de acordo com a Lei nº 4.320.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 1992.

Domingos Manoel Soares de Abreu

[Assinatura]

APROVADO

Em 12 de Maio de 1992

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 11/92

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 11/92 que, cuida da suplementação de verbas, medida amparada pela Lei 4.320, portanto dentro dos preceitos legais e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de Maio de 1992.

Baria Waldenice Souza Santos

[Assinatura]

Francisco Batista